



PORTARIA Nº 1.167/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Contorno de Florianópolis", proposto pela empresa Autopista Litoral Sul S.A, que consiste na realização de investimentos futuros relacionados ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 003/2007 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem por objeto social a concessão de prestação dos serviços de operação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do lote rodoviário BR-116/BR-376/PR - BR-101/SC, compreendendo o trecho entre Curitiba - Florianópolis, com extensão de 405,9km, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo da Portaria nº 1.167/2021, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU em 15/10/2021.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.



Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2021 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.167, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Autopista Litoral Sul S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Contorno de Florianópolis", proposto pela empresa Autopista Litoral Sul S.A., CNPJ nº 09.313.969/0001-97, que consiste na realização de investimentos futuros relacionados ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 003/2007 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que



tem por objeto social a concessão de prestação dos serviços de operação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do lote rodoviário BR-116/BR-376/PR - BR-101/SC, compreendendo o trecho entre Curitiba - Florianópolis, com extensão de 405,9km, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Autopista Litoral Sul S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.025399/2021-42 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da Autopista Litoral Sul S.A.,
	denominado "Contorno de Florianópolis", consiste na realização de investimentos futuros relacionados ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 003/2007 - ANTT, que tem por objeto social a concessão de prestação dos serviços de operação, manutenção e realização de investimentos
	necessários para a exploração do lote rodoviário BR-116/BR-376/PR - BR-101/SC, compreendendo o trecho entre Curitiba - Florianópolis, com extensão de 405,9km, no Estado de Santa Catarina, contemplando, dentre outros serviços e obras, na execução e
	implantação de 50 km de rodovia em pista dupla, 4 túneis, 7 pontes, 6 acessos por trevos de interseção e 20 passagens em desnível do trevo de interseção com Rodovia BR-101 no km 175+200m até o trevo de interseção no km 220 da Rodovia BR-101.
Nome Empresarial	Autopista Litoral Sul S.A.
CNPJ	09.313.969/0001-97
Relação das Pessoas Jurídicas	- ARTERIS S.A. - 100% (CNPJ nº 02.919.555/0001-67) - Controladora



Relação dos Principais Documentos Apresentados

- Formulário de Solicitação.

- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).

- Ata de Assembleia Geral para Constituição de Sociedade Anônima Autopista Litoral Sul S.A., realizada em 19 de dezembro de 2007.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Local de Implantação do Projeto

Estado de Santa Catarina

Brasília, 15/10/2021

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.167-de-6-de-outubro-de-2021-352340308>